Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 497/2020

À COORD. DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS P/ PROVIDÊNCIAS
Nº 105/20
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação nº 467/2020, datada de 19 de março de 2020, para que o Chefe do Executivo Municipal determine ao Departamento responsável desta Municipalidade que promova estudos no sentido de, **em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conceder abono salarial aos agentes externos do Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal, responsáveis pelo cumprimento das medidas emergenciais implementadas pelo Decreto Municipal nº 8.237, de 20 de março de 2020.**

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Caieiras, por meio do Decreto nº 8.235, de 19 de março de 2020, com base nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde e nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), decretou situação de emergência sanitária em todo o espaço territorial do Município, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como autorizou a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à prevenção e enfrentamento ao vírus.

Diante disso, o Poder Público Municipal vem constantemente adotando medidas emergenciais com o intuito de prevenir e minimizar os danos provocados pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Por essa razão, o Executivo Municipal determinou, por meio do Decreto nº 8.237, de 20 de março de 2020, a interrupção do funcionamento no Município de Caieiras de todos os estabelecimentos comerciais com atendimento presencial, atribuindo ao Setor de Fiscalização do Município a competência de adotar medidas nesse sentido.

Desse modo, considerando a atuação dos servidores do Setor de Fiscalização do Município, tendo em vista as medidas restritivas de isolamento e distanciamento social determinadas pelos órgãos sanitários nos âmbitos federal, estadual e municipal, como também levando em consideração todas as restrições circunstanciais

INDICAÇÃO Nº 497/2020

nesta ocasião de emergência mundial, a concessão de abono a esses servidores não apenas serve como forma de incentivo, mas leva em conta o risco potencial de contaminação a que essas pessoas estão diariamente expostas pelo desempenho de suas atividades profissionais nas atuais circunstâncias, o preparo profissional tanto técnico como psicológico exigido para atuar nessa situação de calamidade, seus gastos com higiene pessoal realizados no exercício de suas funções, a jornada de trabalho em regime emergencial e as demais condições sanitárias a que estão submetidas por atuarem na linha de frente do enfrentamento dessa pandemia.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração. Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Caieiras, 31 de março de 2020.

Vereador **DR. PANELLI**
Presidente